CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 068/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º. DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CIRUSPAR em 03 de novembro de 2023.

Art. 2º. ESTABELECER que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, no dia 01 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - M8Z-4QQ-EEG-L0Y
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/11/2023 às 09:13:45

Assinantes

✓ DISNEI LUQUINI

Assinou em 01/11/2023 às 09:23:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de DISNEI LUQUINI com o CPF ***.307.649-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M8Z **4QQ** **EEG** **L0Y**